

**DECRETO Nº 29.083**

**DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Efetuar, nos termos do artigo 13 da Lei nº 7.651, de 21 de dezembro de 2018, a desvinculação de receitas, no montante de 30% do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, da destinação de recursos 999.0011 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - FMPDC, que totaliza o valor de R\$ 1.574.095,02 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, noventa e cinco reais, dois centavos).

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5968 de 13/12/19